



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 48/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 985/2024

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica habilitada, devidamente inscrita nos órgãos competentes, para avaliação de problemas de infiltrações, umidades, fissuras, trincos nas paredes e descolamento de pisos de cerâmica, bem como elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo visando resolver essas questões.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor.

Valor Estimado: R\$ 16.420,00.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros

Tipo de ajuste: Contrato

Permitida Subcontratação: Não.

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. O objeto deste procedimento é a contratação de pessoa jurídica habilitada, devidamente inscrita nos órgãos competentes – CREA ou conselho profissional equivalente -, para avaliação de problemas de infiltrações, umidades, fissuras, trincos nas paredes e descolamento de pisos de cerâmica na sede desta Câmara Municipal, bem como elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo visando resolver essas questões.

1.1.1. No *Projeto Básico* deverá constar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Dados dos levantamentos, sondagem, e demais análises e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

- d) Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
 - e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
 - f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- 1.1.2.** O *Projeto Executivo* deverá apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, conforme prescrito no Art. 6º, Inciso XXVI da Lei 14.133/21, devendo conter:
- a) Plantas e desenhos detalhados;
 - b) Elevações e cortes em maior escala;
 - c) Cálculos estruturais;
 - d) Especificações técnicas;
 - e) Especificações de execução;
 - f) Tabelas de áreas;
 - g) Quantitativo de materiais, serviços e equipamentos;
 - h) Planilhas de orçamento;
 - i) Memorial descritivo
- 1.2.** A contratada deverá fornecer ART/RRT dos serviços prestados.
- 1.3.** A contratada deverá fornecer cópia física e digital de todos os documentos elaborados, incluindo relatórios, ensaios, memoriais descritivos, planilhas de materiais e serviços e demais documentos necessários;
- 1.4.** A Contratada deverá se reunir com os funcionários designados pela Contratante em pelo menos quatro ocasiões, com os seguintes objetivos:
- 1.4.1. Reunião preliminar**, com o objetivo de conhecer os espaços de intervenção, os problemas específicos e as expectativas dos atores envolvidos;
 - 1.4.2. Reunião de apresentação de soluções**, com o objetivo de discutir a viabilidade das ações a serem tomadas, apresentar o resultado de ensaios e das análises, bem como as ideias gerais desenvolvidas pela contratada, visando aprovação da Contratante quanto as alternativas a serem seguidas na elaboração do projeto



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

básico, prevenindo o retrabalho. Esta etapa deverá ser repetida quantas vezes forem necessárias.

1.4.3. Reunião de apresentação do projeto básico, incluindo todos os elementos necessários por Lei, podendo haver correções naquilo que estiver em desacordo com o planejado ou não atender as expectativas da Contratante; Em caso de comprometimento severo de parte ou de todo o projeto básico, a etapa poderá ser repetida.

1.4.4. Reunião para apresentação do projeto executivo, incluindo toda a documentação necessária.

1.4.5. Todas as reuniões deverão ser realizadas na sede da Contratante.

1.5. A Contratada deverá ainda se disponibilizar a firmar contrato futuro para, se necessário, aprovação de projeto junto à prefeitura e fiscalização da execução da obra.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: esta contratação é necessária pois devido aos aparentes problemas apresentados, têm causado danos às paredes e a proliferação de mofo, o que resulta em um forte odor, causando desconforto e riscos à saúde dos funcionários que trabalham nesses ambientes.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) **Realizar vistoria técnica** para reconhecimento do local e de suas peculiaridades **ou** apresentar declaração emitida pela proponente em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto; e/ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- Para agendamento da vistoria, procurar Sr. Alessandro Masini “Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial” através do telefone (19) 3459.8900, ou e-mail: predial@camarasantabarbara.sp.gov.br de segunda a sexta-feira entre 12 e 17 horas.
- f) **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, ou **Certidão de Acervo Técnico**, devidamente registrado(s) no Conselho de classe pertinente, necessariamente em nome do



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

proponente, no(s) qual(is) indique a elaboração de projeto básico ou laudo pericial referente a objeto igual ou similar.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

3.1. Todos os serviços desta contratação devem ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da emissão da nota de empenho, período que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

3.2. Local da entrega do Objeto

3.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Manutenção e Conservação Predial, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

3.3. Recebimento do Objeto

3.3.1. Os objetos desta contratação serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DA GESTÃO DO AJUSTE

4.1. O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

4.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega do objeto contratado e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.1.1. O pagamento referente à entrega parcial do objeto, se aplicável, será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Guilherme Trevizoli Salomão

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência

Alessandro Masini

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial